



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

TERMO FORMAL DE RETIFICAÇÃO

Processo de Cotação Prévia nº 15/2025

Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos

O Vitória Futebol Clube, entidade executora de recursos públicos federais, no âmbito do Processo de Cotação Prévia nº 15/2025, vem, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, promover a presente **RETIFICAÇÃO FORMAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DO ERRO MATERIAL IDENTIFICADO

Em sede de conferência documental para fins de instrução de prestação de contas e conformidade processual, verificou-se equívoco material no registro do valor da proposta apresentada pela empresa:

DS Personalizados – CNPJ nº 47.815.810/0001-60

Constatou-se que a referida empresa apresentou **duas propostas comerciais distintas**, ambas regularmente protocoladas no processo, com os seguintes valores globais:

- Proposta nº 01: R\$ 85.158,00
- Proposta nº 02: R\$ 77.798,80

O valor inicialmente transcrito em ata não refletiu adequadamente a proposta final considerada válida pela comissão de análise.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA E DEFINIÇÃO DA PROPOSTA VÁLIDA

Após reavaliação formal do processo, observando:

- Cronologia de apresentação das propostas;
- Regularidade documental;
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Compatibilidade com o objeto contratado;
- Critério de julgamento pelo menor valor global;

Deliberou-se considerar válida a proposta no valor de:

R\$ 77.798,80 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Por se tratar de proposta final apresentada pela empresa, formalmente válida, assinada e mais vantajosa sob o aspecto econômico.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

III – DA VANTAJOSIDADE E DA PRESERVAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Registra-se que ambas as propostas apresentadas pela empresa DS Personalizados permaneceram inferiores às demais concorrentes:

- P M Rosa Confecções Ltda – R\$ 85.842,00
- CREW – R\$ 94.746,80

Não houve alteração de classificação, direcionamento, prejuízo à competitividade, violação à isonomia ou comprometimento do caráter competitivo do procedimento.

A presente retificação limita-se à correção de erro material de registro, não configurando reabertura de julgamento ou modificação de resultado.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente retificação encontra amparo:

- No princípio da autotutela administrativa;
- Nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 37 da Constituição Federal);
- Nos princípios da transparência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021;
- No dever de correção de erro material sem necessidade de anulação do ato quando não houver prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Trata-se de erro formal de transcrição, sanável mediante registro formal, preservando-se a integridade do processo e a segurança jurídica.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

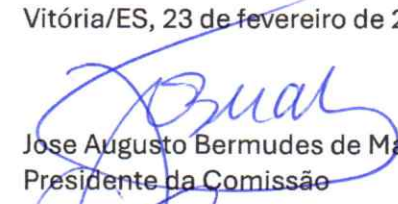
V – DA RATIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO PROCESSO

Ficam ratificados todos os demais termos constantes na ata original do Processo de Cotação Prévia nº 15/2025.

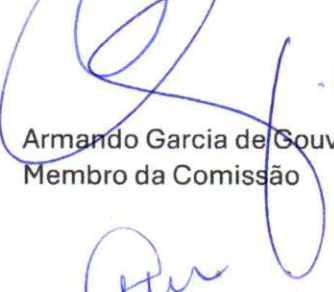
O presente Termo de Retificação passa a integrar formalmente os autos do processo, devendo ser anexado para fins de controle interno, fiscalização do órgão concedente, CGU e eventual auditoria do Tribunal de Contas da União.

Lavrou-se o presente Termo de Retificação, que após lido e aprovado, segue assinado pelos membros da Comissão responsável pelo Processo de Cotação Prévia nº 15/2025.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026



Jose Augusto Bermudes de Mattos
Presidente da Comissão



Armando Garcia de Oliveira
Membro da Comissão



Alexandra Alves da Silva
Membro da Comissão